



**Assunto – Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos na ESE/P.PORTO – 2024/2025**  
**Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM**

Considerando a publicação do Despacho P.PORTO/P-017/2024 que aprova o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração, que estabelece a atribuição de bolsas de incentivo no âmbito do Projeto “RESILIENT P.PORTO”, nos termos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos.

No que respeita ao ano letivo de 2024/2025, a atribuição de bolsas de apoio ao estudo à Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM, enquadra-se nas seguintes regras:

**1. Elegibilidade**

É elegível, para efeitos da atribuição de **Bolsa Impulso Jovem STEAM**, o estudante que tenha ingressado na Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM, ministrado na ESE, que tenha ingressado no curso pela primeira vez ou que tenha estado matriculado num curso de formação inicial do ensino superior, mas não o tenha concluído, ou, ainda, um jovem que se inscreva em unidades curriculares isoladas ou cursos não conferentes de grau, desde que, cumulativamente:

- a) O estudante tenha até 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- b) No caso de ter estado matriculado num curso de formação inicial do ensino superior e não o tenha concluído, tenha interrompido a inscrição nesse curso pelo menos três meses antes de se candidatar à bolsa;

- c) Não se encontre a frequentar qualquer programa de aprendizagem ou de formação profissional;
- d) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no n.º 1 do artigo 3.º, apresentando declaração de compromisso de honra;
- e) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- f) Não tenha em atraso um número de unidades curriculares que corresponda a mais do que 18 ECTS, caso esteja inscrito num CTeSP, licenciaturas ou mestrados, quando aplicável;
- g) Não tenha usufruído de uma bolsa, relativa ao ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração.

É elegível, para efeitos da atribuição da **Bolsa Impulso Adultos**, o estudante adulto que tenha ingressado na Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM, ministrado na ESE, desde que, cumulativamente:

- a) O estudante tenha mais de 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- b) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no artigo 3.º, do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração, apresentando declaração de compromisso de honra;
- c) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- d) Não tenha em atraso um número de unidades curriculares que corresponda a mais do que 18 ECTS, caso esteja inscrito num CTeSP, licenciaturas ou mestrados, quando aplicável;
- e) Não tenha usufruído de uma bolsa, relativa ao ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração.

## 2. Tipologia de Bolsas

- a) Bolsa de apoio ao estudo, conforme o artigo 10.º Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO – Alteração. Trata-se de uma participação financeira correspondente ao valor das propinas do curso no qual o estudante se encontra inscrito, de forma a incentivar a continuidade dos estudos, promovendo a inclusão e igualdade de oportunidades. O valor a atribuir aos estudantes que se encontram inscritos em

unidades curriculares isoladas corresponderá a uma proporção do valor da propina, calculada pela relação entre o número de ECTS das UC nas quais o estudante se encontra inscrito e o número total de ECTS desse ano curricular.

### **3. Responsabilidade pela análise dos processos**

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolseiros compete à Comissão de Seriação de Bolsas de Incentivo PRR – ESE.

### **4. Formalização e Prazos de Candidatura**

- a) As candidaturas à atribuição de bolsas são apresentadas exclusivamente através da plataforma própria: <https://www.ese.ipp.pt/concursos/pessoal/bolsas-prr/bolsas-prr>.
- b) As candidaturas devem cumprir o seguinte calendário:

#### Bolsas de Apoio ao Estudo

- Candidaturas - de 24/10/2025 até 07/11/2025;
  - Publicação de Resultados (lista provisória) - até 14/11/2025;
  - Reclamações - até 5 dias úteis após a publicação da lista provisória de resultados;
- Publicação dos resultados (lista definitiva) – até 28/11/2025.

### **5. Publicação de lista final de estudantes apoiados**

Será publicada em [www.ese.ipp.pt](http://www.ese.ipp.pt) a lista final de estudantes apoiados com informação relativa ao curso e tipologia de bolsa.

### **6. Acumulação de bolsas**

Ao estudante que fique seriado para a atribuição de várias tipologias de bolsas de incentivo no âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, ser-lhe-á atribuída, apenas, a bolsa de maior valor.

### **7. Perda do direito à Bolsa**

O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Altere e a sua matrícula ou inscrição para regime de tempo parcial (quando aplicável);
- b) Não obtenha aproveitamento escolar;

- c) Anule a inscrição do ano letivo;
- d) Seja condenado em procedimento disciplinar;
- e) O absentismo seja superior a 25% do número de aulas previstas (quando aplicável).

## **8. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações através do e-mail: [presidencia@ese.ipp.pt](mailto:presidencia@ese.ipp.pt).

## **9. Número e o valor das Bolsas**

O número e o valor das Bolsas a atribuir constam no [Anexo I](#).

Escola Superior de Educação, 22 de outubro de 2025

**José Alexandre Pinto**

O PRESIDENTE DA ESE

**Anexo I****Licenciatura em Tecnologias para a Educação STEAM**

<b>1.º Ano Curricular / ou 1.ª vez em Anos Avançados Ano letivo 2024/2025</b>		
<b>Tipologia de Bolsa</b>	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Valor Unitário</b>
Bolsa de Apoio ao Estudo	20	697€